



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

## DECRETO Nº 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Decreta feriado no município de Casinhas em virtude do carnaval de 2022, e dá outras providências*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, sua Excelência a Senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando que o carnaval constitui um evento tradicional que se encontra presente na cultura de nosso povo há muitos anos, representando uma data marcante no calendário das famílias casinhenses.

### DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado em todo o município de Casinhas nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março do corrente ano, e em especial nas repartições da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, e nos estabelecimentos privados, em virtude do carnaval.

Art. 2º Caberá aos senhores secretários, diretores e demais responsáveis observar o funcionamento dos serviços públicos essenciais durante o período estabelecido pelo art. 1º deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 24 de fevereiro de 2022.

  
JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR  
- Prefeita -